



# **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **SERRA NEGRA DO NORTE**

**QUADRIÊNIO 2026 - 2029**

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação  
e Assistência Social - SEMTHAS**

Rua Senador José Bernardo, 110 - Centro

Telefone: (84) 9 8127-1181

E-mail: [sthas@serranegra.rn.gov.br](mailto:sthas@serranegra.rn.gov.br)



**José Xavier dos Santos**  
**Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

**Moacir Lima Filho**  
**Ligia Mariane Costa Soares**  
**Assessor Técnico**



## Sumário

INTRODUÇÃO .....	4
IDENTIFICAÇÃO – DADOS DA GESTÃO .....	6
MUNICÍPIO .....	6
PREFEITURA MUNICIPAL .....	6
ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	6
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	6
DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS .....	6
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	7
INFORMAÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ..	8
DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO .....	10
TRABALHO, ECONOMIA E RENDA .....	11
SAÚDE .....	12
EDUCAÇÃO .....	13
MEIO AMBIENTE .....	13
HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO .....	14
Missão .....	15
Visão .....	15
Objetivo .....	15
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA .....	16
DADOS GERADOS A PARTIR DOS REGISTROS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SCFV .....	20
Grupos atendidos pelo SCFV .....	20
CADASTRO ÚNICO .....	22
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL .....	24
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL .....	26
Recursos Humanos .....	28
O RISCO SOCIAL EM SERRA NEGRA DO NORTE/RN .....	29
MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS – REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL, POR NÍVEL DE PROTEÇÃO .....	31
UNIDADE: EQUIPAMENTOS SOCIAIS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	32
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL .....	32
OBJETIVOS DO PLANO .....	33
Objetivo Geral .....	33
Objetivos Específicos .....	33
DIRETRIZES E PRIORIDADES .....	33
OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E METAS .....	35
Prioridades e Metas municipais .....	46
MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO .....	49
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....	52
APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO CMAS .....	54
REFERÊNCIAS .....	55



## **INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constitui-se como um instrumento estratégico de grande importância para o fortalecimento e o desenvolvimento da política de Assistência Social no âmbito municipal. Trata-se de um documento que organiza, orienta e planeja as ações, estratégias, serviços, programas e projetos da política de assistência social, sendo normatizado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012.

O PMAS possibilita a identificação das principais vulnerabilidades e riscos sociais existentes no território, orientando a formulação e execução de ações que promovam mudanças significativas na realidade social, tanto no nível dos indivíduos quanto das estruturas sociais. Além disso, busca integrar as ações sociais do Estado em seus diferentes níveis de gestão, promovendo maior articulação e coerência entre as políticas públicas.

Para que o município esteja habilitado à Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é dever do ente municipal assegurar a elaboração do PMAS, conforme disposto no inciso III do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), bem como o que estabelece a Resolução CNAS nº 182, de 20 de julho de 1999. Nesse contexto, o presente Plano foi construído com o objetivo de fomentar mecanismos que viabilizem a execução qualificada dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no âmbito local.

Considerando que a Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, destinada à proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, faz-se necessário que todos os entes federativos — União, Estados e Municípios — assumam e cumpram suas responsabilidades no financiamento e na execução da política. Entretanto, observa-se que o Estado do Rio Grande do Norte não realiza o cofinanciamento de programas e serviços da assistência social, o que acarreta a sobrecarga dos municípios, sobretudo daqueles com limitada capacidade de arrecadação, como é o caso de Serra Negra do Norte.



A intersetorialidade das políticas públicas configura-se como uma exigência frente à complexidade da realidade social e representa um desafio permanente para o planejamento e a implementação das ações no âmbito do SUAS. A política de Assistência Social deve não apenas utilizar dados e informações provenientes de outras políticas públicas, mas integrar diferentes visões da realidade, compatibilizando-as e reconstruindo-as de forma articulada e integral. Dessa maneira, os dados setoriais contribuem para a construção de um diagnóstico mais abrangente, evitando análises fragmentadas da realidade local. A interlocução entre as políticas setoriais deve ser contínua, tanto durante o processo de planejamento quanto na execução das ações previstas no Plano.

Por fim, destaca-se que a população usuária da política de Assistência Social necessita que os serviços sejam ofertados de forma compatível com suas reais necessidades, de modo a erradicar ou, ao menos, reduzir os riscos e as vulnerabilidades sociais existentes no município, garantindo a efetivação dos direitos socioassistenciais.



## **IDENTIFICAÇÃO – DADOS DA GESTÃO**

### **MUNICÍPIO**

**NÍVEL DE GESTÃO:** Básica

**PORTE POPULACIONAL:** Pequeno Porte I

**POPULAÇÃO:** 7.597

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 2026/2029

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

**Nome do Prefeito:** ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

**Mandato do Prefeito:** Início 01/01/2025 Término: 31/12/2028

**Endereço da Prefeitura:** Rua Senador José Bernardo, 110 - Centro

**CEP:** 59.318-000

**Telefone:** (84) 9 8127-1181 **E-mail:** gabinetecivil@serranegra.rn.gov.br

### **ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e assistência Social  
- SEMTHAS

**Responsável:** José Xavier dos Santos

**Endereço:** Rua Senador José Bernardo, 110 - Centro

**CEP:** 59.318-000

**Telefone:** (84) 9 8127-1181 **E-mail:** sthas@serranegra.rn.gov.br

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Nº da Lei:** 694/2018 **Data:** 20/04/2018

**Nome do Gestor e Ordenador de despesas do FMAS:** José Xavier dos Santos

**CNPJ:** 08.096.372/0001-75

### **DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**Nº da Lei:** 694/2018 **Data:** 20/04/2018

**End do CMAS:** Rua Sen José Bernardo, nº 110 – Centro **CEP:** 59.318-000

**Telefone:** 84 3426–2261 **E-mail:** smasserranegradonorte@rn.gov.br

**Nome do Presidente:** Artemio de Medeiros Costa

**Nome do Secretário Executivo:** Edinete Maria de Medeiros

**Nº total de membros:** 16



**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Responsável Atual</b>	<b>Início da Função</b>	<b>Fim da Função</b>
<b>Edinete Maria de Medeiros</b>	<b>Secretário(a) Executivo</b>	<b>Não</b>	<b>25/11/2025</b>	<b>—</b>
<b>Berenice Costa do Nascimento</b>	<b>Conselheiro(a) Suplente</b>	<b>Não</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/01/2027</b>
<b>Jose Roberto Garcia de Araujo</b>	<b>Conselheiro(a) Titular</b>	<b>Não</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/01/2027</b>
<b>Marluce Araujo dos Santos</b>	<b>Conselheiro(a) Suplente</b>	<b>Não</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/01/2027</b>
<b>Jufelide Almafles Alves</b>	<b>Conselheiro(a) Suplente</b>	<b>Não</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/01/2027</b>
<b>Maria Vera Lucia Neri de Araujo Serra</b>	<b>Conselheiro(a) Suplente</b>	<b>Não</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/01/2027</b>
<b>Soraia Dantas de Oliveira</b>	<b>Conselheiro(a) Titular</b>	<b>Não</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/01/2027</b>
<b>Artemio de Medeiros Costa</b>	<b>Conselheiro(a) Presidente</b>	<b>Sim</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/01/2027</b>
<b>Donaldo Nasario Serra</b>	<b>Conselheiro(a) Titular</b>	<b>Não</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/01/2027</b>
<b>Orlando Fernandes</b>	<b>Conselheiro(a) Suplente</b>	<b>Não</b>	<b>15/01/2025</b>	<b>14/01/2027</b>



## **INFORMAÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

### **PREFEITO MUNICIPAL**

Acácio Sânzio De Brito

### **VICE-PREFEITO**

Evanildo Nunes Da Rosa

### **GABINETE DO PREFEITO**

Odilange Rande Medeiros de Souza

### **PROCURADORIA JURÍDICA**

Augusto de França Maia

### **SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Cláudia Maria de Araújo

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Maria Eugênia Álvares de Faria

### **SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

José Xavier dos Santos

### **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Jaíbson Costa do Nascimento

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Bernardo Dantas Cavalcante

### **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Marconi de Souza Morais



**SECRETARIA DE SAÚDE**

Maria de Fátima Brito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Aurélio Vieira Brito

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Maria José da Silva

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Igor Veras Bezerra

**SECRETARIA DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRÍCOS E  
ABASTECIMENTO**

Marconi Araújo dos Santos



## **DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO**

O município de Serra Negra do Norte, localizado na Microrregião do Seridó Ocidental, na Mesorregião Central Potiguar, no interior do estado do Rio Grande do Norte, Região Nordeste do Brasil, possui uma área territorial de 562,396 km<sup>2</sup> e está situado a aproximadamente 314 km da capital do estado, Natal.

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município possui uma população de 7.597 habitantes, sendo classificado, conforme os parâmetros do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como município de Pequeno Porte I. A densidade demográfica é de 13,51 habitantes por quilômetro quadrado, característica que reflete a dispersão populacional e impõe desafios específicos à organização e à oferta das políticas públicas, especialmente no âmbito da Assistência Social.

Segundos dados do IBGE, no município de Serra Negra do Norte a distribuição da população por cor ou raça revela uma predominância de pessoas que se autodeclaram pardas, totalizando 3.631 habitantes. Em seguida, destaca-se a população branca, com 3.349 pessoas.

A população que se autodeclara preta corresponde a 588 pessoas, enquanto os que se identificam como amarelos somam 21 habitantes. Já a população indígena é composta por 8 pessoas.

Esses dados evidenciam a diversidade étnico-racial presente no município, com maior concentração nos grupos pardo e branco, ao mesmo tempo em que indicam a presença, ainda que em menor número, de outros grupos que compõem a identidade local.

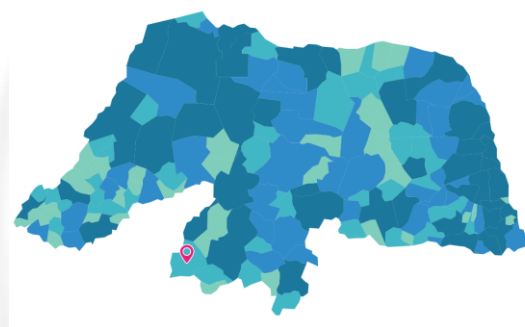
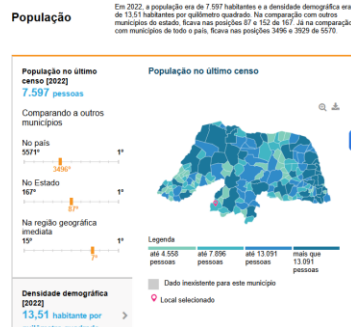
No que se refere à organização do SUAS, Serra Negra do Norte encontra-se habilitado em Gestão Básica, sendo responsável pela execução da Proteção Social Básica, pelo fortalecimento das ações de vigilância socioassistencial, pela gestão do trabalho e pelo apoio ao controle social. O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) possui como período de execução os anos de 2026



a 2029, constituindo-se como instrumento de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações socioassistenciais desenvolvidas no território.

A gestão municipal é exercida pelo prefeito Acácio Sânzio de Brito, cujo mandato teve início em 01 de janeiro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2028. A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte está situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, CEP 59.318-000, com telefone institucional (84) 9 8127-1181 e e-mail [gabinetecivil@serranegra.rn.gov.br](mailto:gabinetecivil@serranegra.rn.gov.br).

Código do Município	2413409	Genérico	serra-negrense-do-norte	Aniversário	3 de agosto
Prefeito <b>ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO</b>					
<b>POPULAÇÃO</b>					
População no último censo (2022)	7.597	população			
População estimada (2025)	7.800	população			
Densidade demográfica (2022)	13,51	habitante por quilômetro quadrado			
Nome masculino mais popular	Jose				
Nome feminino mais popular	Maria				
Sobrenome mais popular	Silva				
<b>TRABALHO E RENDIMENTO</b>					
<b>EDUCAÇÃO</b>					
<b>ECONOMIA</b>					
<b>SAÚDE</b>					
<b>MEIO AMBIENTE</b>					
<b>TERRITÓRIO</b>					



Fonte: IBGE

## TRABALHO, ECONOMIA E RENDA

O município de Serra Negra do Norte/RN apresenta características econômicas e de mercado de trabalho compatíveis com municípios de Pequeno Porte I. De acordo com dados de 2023 do IBGE, o salário médio mensal dos trabalhadores formais corresponde a 1,3 salários mínimos, e o município registra 1.372 pessoas ocupadas em postos de trabalho formais.

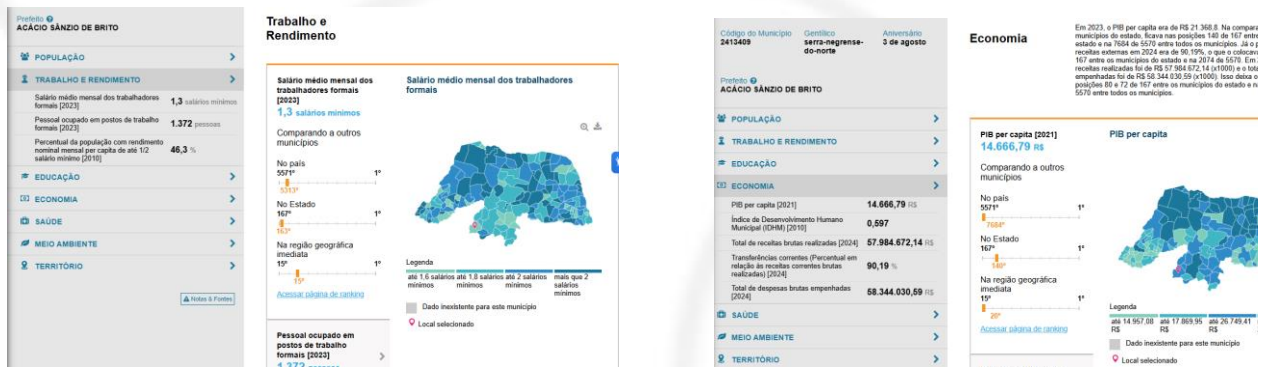
No que se refere à renda da população, dados de 2010 indicam que 46,3% dos habitantes possuíam rendimento nominal mensal per capita de até meio salário mínimo. O Produto Interno Bruto (PIB) per capita, em 2021, foi de R\$ 14.666,79, refletindo o nível de geração de renda no município. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado em 2010, é de 0,597.

Em relação às finanças públicas, no exercício de 2024, o município registrou receitas brutas realizadas no valor de R\$ 57.984.672,14, sendo 90,19%



provenientes de transferências correntes. No mesmo período, o total de despesas brutas empenhadas foi de R\$ 58.344.030,59.

Esses dados contribuem para a caracterização do cenário de trabalho, economia e renda de Serra Negra do Norte/RN, servindo de base para o planejamento e a organização das políticas públicas municipais

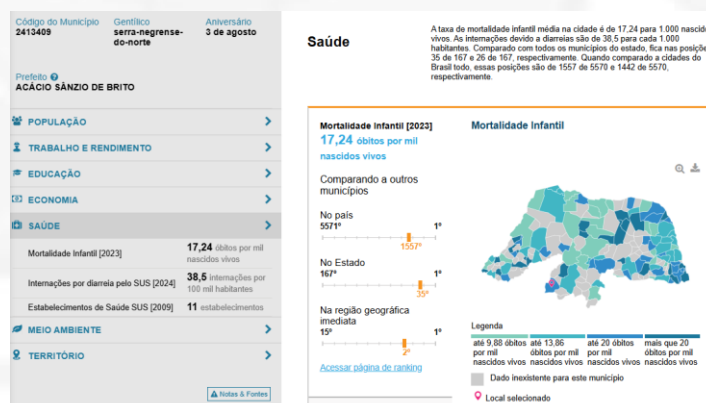


Fonte: IBGE

**SAÚDE**

De acordo com os dados disponíveis, em 2023 o município apresentou taxa de mortalidade infantil de 17,24 óbitos por mil nascidos vivos. Em relação às internações hospitalares, no ano de 2024 foram registradas 38,5 internações por diarreia por 100 mil habitantes pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Quanto à estrutura da rede pública de saúde, o município contava, em 2009, com 11 estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, responsáveis pela oferta de serviços à população local.



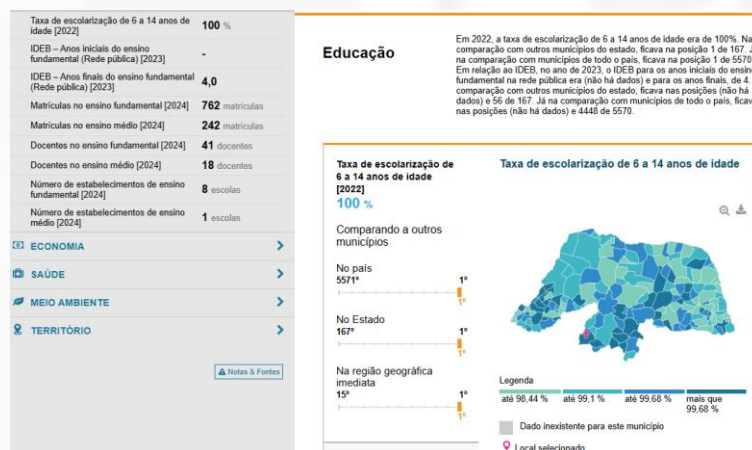
Fonte: IBGE

## EDUCAÇÃO

Em 2022, o município apresentou taxa de escolarização de 100% da população na faixa etária de 6 a 14 anos. No Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), referente à rede pública, não houve divulgação de resultado para os anos iniciais do ensino fundamental em 2023, enquanto os anos finais do ensino fundamental registraram nota 4,0 no mesmo ano.

No ano de 2024, o município contabilizou 762 matrículas no ensino fundamental e 242 matrículas no ensino médio. A rede de ensino dispunha de 41 docentes no ensino fundamental e 18 docentes no ensino médio.

Quanto à infraestrutura educacional, em 2024, o município possuía 8 estabelecimentos de ensino fundamental e 1 estabelecimento de ensino médio, responsáveis pelo atendimento da demanda educacional local.



Fonte: IBGE

## MEIO AMBIENTE

De acordo com os dados disponíveis, em 2019 a área urbanizada do município correspondia a 1,13 km<sup>2</sup>. No que se refere ao esgotamento sanitário, em 2022, 71,01% da população era atendida por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede.

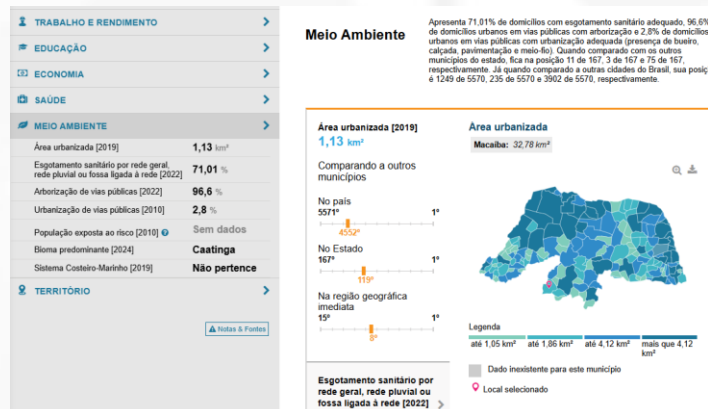
Em relação à infraestrutura urbana, os dados de 2010 indicam que 2,8% das vias públicas apresentavam urbanização. Quanto à arborização das vias públicas, em 2022, o índice registrado foi de 96,6%.



Não há dados disponíveis sobre a população exposta a risco para o ano de 2010. No aspecto ambiental, o bioma predominante no município, conforme dados de 2024, é a Caatinga.

O sistema de abastecimento de água do município atende 1.851 economias. A extensão total da rede de distribuição de água é de 47 km. O volume de água tratada distribuída por dia corresponde a 1.000 m<sup>3</sup>, enquanto o volume de água sem tratamento distribuída diariamente é de 689 m<sup>3</sup>. O volume de água consumido por dia totaliza 1.030 m<sup>3</sup>. O índice de perdas calculado no sistema de abastecimento é de 38,9%.

No que se refere ao esgotamento sanitário, o município possui 1.775 economias esgotadas. A extensão total da rede coletora de esgoto é de 18 km, e o volume de esgoto tratado por dia corresponde a 667 m<sup>3</sup>.



Fonte: IBGE

## HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra Negra do Norte é responsável pela gestão e execução das políticas públicas de Assistência Social, Geração de Trabalho e Renda e Habitação, atuando de forma integrada para garantir a proteção social e o atendimento às demandas da população.

O órgão gestor da Política de Assistência Social no município é a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), à qual compete a coordenação, o planejamento e a execução das ações socioassistenciais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de



Assistência Social (SUAS). A SEMTHAS tem como responsável o senhor José Xavier dos Santos e está sediada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, CEP 59.318-000. Para contato institucional, disponibiliza o telefone (84) 9 8127-1181 e o e-mail sthas@serranegra.rn.gov.br.

A Secretaria dispõe ainda de setores responsáveis pelo cadastro para unidades habitacionais, pela concessão de benefícios eventuais da Assistência Social, pelas ações de Vigilância Socioassistencial e pela gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico/Programa Bolsa Família). No âmbito da oferta de serviços socioassistenciais, o município executa, de forma continuada, os serviços da Proteção Social Básica e Especial, contando com uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsável pela execução do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), além do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Complementarmente, é desenvolvido no município o Programa Cozinha Comunitária.

### **Missão**

Identificar os motivos das vulnerabilidades sociais existentes no município e desenvolver estratégias para erradicá-las.

### **Visão**

Desenvolver políticas públicas que garantam a melhoria de vida da população.

### **Objetivo**



Possibilitar e assegurar a inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social nos programas ou/e projetos sociais, com vistas, ao desenvolvimento humano.

### **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Proteção Social Básica no município de Serra Negra do Norte constitui um eixo fundamental da Política de Assistência Social, voltado à prevenção de situações de risco social e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No município, a Proteção Social Básica é executada por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais de caráter preventivo, territorializado e continuado. O CRAS atua como a principal porta de entrada do SUAS, promovendo o acesso das famílias e indivíduos aos direitos socioassistenciais.

Entre os serviços ofertados no CRAS de Serra Negra do Norte, destaca-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que desenvolve ações de acompanhamento familiar, atendimentos individualizados e atividades coletivas, com o objetivo de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos e ampliar o acesso a direitos e políticas públicas.

No período de janeiro a novembro de 2025, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Serra Negra do Norte/RN realizou atendimentos contínuos no âmbito da Proteção Social Básica, conforme registrado no Formulário de Registro Mensal de Atendimentos do CRAS (dados agregados).

No que se refere ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), foram acompanhadas ao longo do período 1.340 famílias, com uma média mensal de 121,82 famílias em acompanhamento. Durante os meses de referência, 05 novas famílias foram inseridas no acompanhamento do PAIF. Entre essas novas famílias, observa-se que 05 encontravam-se em situação de extrema pobreza, 05 eram beneficiárias do Programa Bolsa Família, sendo 02



famílias em descumprimento de condicionalidades. Não houve registro de famílias com membros beneficiários do BPC, nem de famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil ou em Serviço de Acolhimento no período analisado.

Quanto aos atendimentos individualizados realizados no CRAS no período de referência supracitado, foram registrados 157 atendimentos particularizados, com média mensal de 14,27 atendimentos. Destacam-se 16 encaminhamentos para inclusão no Cadastro Único, 62 encaminhamentos para atualização cadastral, 07 encaminhamentos para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e 11 encaminhamentos para o CREAS. Também foram realizadas 44 visitas domiciliares no período. No que se refere aos benefícios eventuais, não houve concessão de auxílio-natalidade, enquanto foram concedidos 01 auxílio-funeral e 16 outros benefícios eventuais, conforme a demanda identificada.

Dessa forma, os dados evidenciam a importância do CRAS de Serra Negra do Norte na oferta de serviços, acompanhamentos e atendimentos socioassistenciais, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a garantia de acesso aos direitos socioassistenciais da população do território.



MDS.gov.br | Tipo de Unidade | Relatórios | Carregar Arquivo XML | Exportar Arquivo CSV | Período CRAS | Sair

Início 01/2025 | Final 11/2025 | Filtrar

**FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)**

Mês e Ano de Referência de : 01/2025 à 11/2025

Nome da Unidade: Centro de Referência da Assistência Social de Serra Negra do Norte-RN | Número da Unidade 24134001535

Endereço: RUA Rua Coronel Clementino 10 - centro

Município: SERRA NEGRA DO NORTE | UF: RN

**Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF**

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF		
	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	1.340	121,82
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	5	0,45

**B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência**

	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	5	0,45
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	5	0,45
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	2	0,18
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

**Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS**

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência		
	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	157	14,27
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	16	1,45
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	62	5,64
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	7	0,64
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	11	1,00
C.6. Visitas domiciliares realizadas	44	4,00
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0,00
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	1	0,09
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	16	1,45

**Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS**

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência		
	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0	0,00
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	190	17,27
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.660	150,91
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	507	46,09
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	956	86,91
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0	0,00
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0	0,00

Fonte: Sistema de Registro mensal de Atendimento (janeiro a novembro de 2025)

O município também oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), organizado por ciclos de vida, com atividades que promovem a socialização, a convivência comunitária e o desenvolvimento de potencialidades, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

De acordo com os dados do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), o município de Serra Negra do Norte/RN, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), executa de forma continuada o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), enquanto oferta estratégica da Proteção Social Básica, voltada à prevenção de situações de vulnerabilidade social e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.



Atualmente, o município possui 14 grupos ativos de SCFV, organizados por ciclos de vida e perfil dos usuários, incluindo grupos intergeracionais. Esses grupos atendem crianças, adolescentes, adultos e idosos, assegurando espaços de convivência, socialização, participação comunitária e desenvolvimento de potencialidades, conforme as diretrizes do SUAS.

No que se refere ao quantitativo de usuários atendidos, o SCFV em Serra Negra do Norte registra um total de 226 usuários, dos quais 100 pertencem ao público prioritário e 126 ao público não prioritário. Do total atendido, 93 usuários estão na faixa etária de 0 a 17 anos, sendo 45 prioritários e 48 não prioritários. Na faixa etária de 18 a 59 anos, são atendidos 31 usuários, dos quais 24 pertencem ao público prioritário e 07 ao público não prioritário. Já o público com 60 anos ou mais totaliza 102 usuários, sendo 31 prioritários e 71 não prioritários, evidenciando significativa participação de pessoas idosas nas atividades ofertadas.

Ressalta-se que a meta pactuada pelo município para o atendimento no SCFV é de 180 usuários, sendo 90 vagas destinadas ao público prioritário e 90 vagas ao público não prioritário. Nesse sentido, observa-se que o quantitativo atual de usuários atendidos encontra-se acima da meta pactuada, demonstrando a elevada demanda pelos serviços ofertados e a relevância do SCFV no território.

Os grupos do SCFV estão estruturados para atender diferentes ciclos de vida, abrangendo crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e pessoas idosas com 60 anos ou mais, incluindo ações intergeracionais. As atividades são desenvolvidas em espaços comunitários e no território de abrangência do CRAS, contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento, da convivência comunitária e da proteção social das famílias atendidas.

Dessa forma, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Serra Negra do Norte consolida-se como uma importante estratégia da Proteção Social Básica, contribuindo para a garantia de direitos, a prevenção de riscos sociais e o fortalecimento das relações familiares e comunitárias no município.



**DADOS GERADOS A PARTIR DOS REGISTROS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SCFV**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Público Prioritário</b>	<b>Público Não Prioritário</b>	<b>Total</b>
0 a 17 anos	45	48	93
18 a 59 anos	24	7	31
A partir de 60 anos	31	71	102
<b>Total Geral</b>	<b>100</b>	<b>126</b>	<b>226</b>

<b>Perfil do Público</b>	<b>Quantidade</b>
Público Prioritário	100
Público Não Prioritário	126
<b>Total Geral de Usuários</b>	<b>226</b>

**Grupos atendidos pelo SCFV**

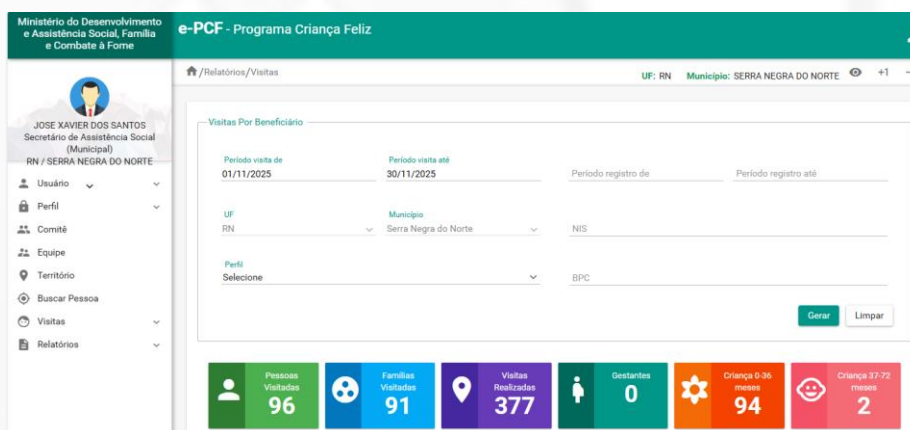
<b>Código do Grupo</b>	<b>Nome do Grupo</b>	<b>Faixa Etária</b>	<b>Intergeracional</b>	<b>Total de Usuários</b>
24134001535-12019	Brincar para Crescer SC-01	0 a 6 anos	Não	8
24134001535-15725	Ativa Idade	Mais de 60	Sim	26
24134001535-16670	Ativa Idade II	Mais de 60	Não	28
24134001535-16684	SC 02	6 a 9 anos	Sim	14
24134001535-18832	SC 03	6 a 15 anos	Sim	28
24134001535-18982	SC 04	6 a 15 anos	Sim	18
24134001535-21595	SC 05	15 a 17 anos	Sim	4
24134001535-21686	SC 06	15 a 17 anos	Sim	1
24134001535-110178	Brincar para Crescer II	0 a 6 anos	Sim	12
24134001535-110210	SC 07	6 a 15 anos	Sim	22
24134001535-143372	SC 08	6 a 15 anos	Sim	4
24134001535-149108	Ativa Idade III	Mais de 60	Não	25
24134001535-153673	SC 09	6 a 15 anos	Sim	11
24134001535-211320	Ativa Idade IV	Mais de 60	Sim	25



Integra ainda a Proteção Social Básica o Programa Criança Feliz (PCF), que realiza visitas domiciliares às famílias com gestantes e crianças na primeira infância, visando promover o desenvolvimento infantil integral, o fortalecimento dos vínculos familiares e o apoio às famílias no cuidado e na educação das crianças.

No período de referência de novembro de 2025, foram realizadas ações de acompanhamento domiciliar que resultaram em 377 visitas realizadas, contemplando 96 pessoas visitadas e 91 famílias acompanhadas. As atividades tiveram como foco o fortalecimento dos vínculos familiares, a orientação das famílias e o acompanhamento das situações identificadas no território.

No que se refere ao perfil do público atendido, não houve registro de gestantes acompanhadas no período. Quanto às crianças atendidas, foram acompanhadas 94 crianças na faixa etária de 0 a 36 meses e 02 crianças na faixa etária de 37 a 72 meses, evidenciando a centralidade das ações voltadas à primeira infância.



Fonte: E-PCF

Ressalta-se que o programa se encontra em processo de reordenamento, conforme diretrizes nacionais, e que o município de Serra Negra do Norte já vem se preparando para essa transição, por meio do planejamento das ações, reorganização dos fluxos de atendimento e adequação da equipe e dos



instrumentos de trabalho, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos às famílias acompanhadas.

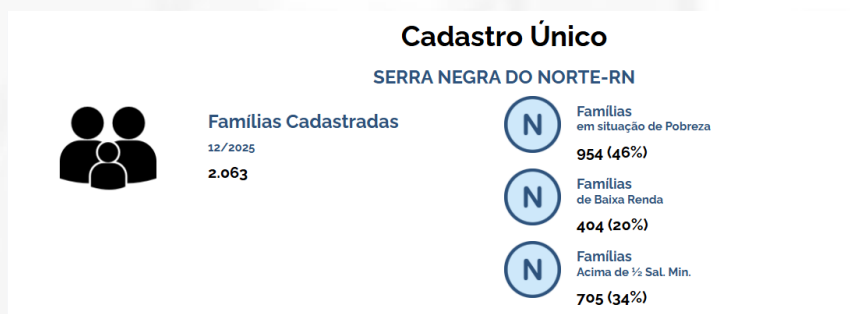
Dessa forma, as ações desenvolvidas no período reafirmam o compromisso do município com o fortalecimento das famílias, a promoção do desenvolvimento infantil e a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

## CADASTRO ÚNICO

Além dos serviços, o CRAS de Serra Negra do Norte dispõe de um Setor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, responsável pela identificação, inclusão e atualização cadastral das famílias de baixa renda, garantindo o acesso a benefícios e programas como o Bolsa Família e outros direitos socioassistenciais.

O município de Serra Negra do Norte/RN vem realizando de forma contínua as atividades de cadastramento e atualização do Cadastro Único, assegurando a identificação e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, no mês de dezembro de 2025, o município contabiliza 2.063 famílias cadastradas no Cadastro Único, das quais 1.933 famílias realizaram a atualização cadastral nos últimos dois anos, demonstrando o esforço da gestão municipal na manutenção da qualidade das informações cadastrais.

Seguem abaixo os dados gerados e apresentados pelo CECAD:





**Pessoas Cadastradas**

12/2025

4.547



Pessoas Cadastradas em Famílias em situação de Pobreza

**2.161 (48%)**



Pessoas Cadastradas em Famílias de Baixa Renda

**1.098 (24%)**



Pessoas Cadastradas em Famílias Acima de ½ Sal. Min.

**1.288 (28%)**

**Panorama Geral do Programa Bolsa Família**

**Município: Serra Negra do Norte/RN | Período: Dezembro de 2025**

Indicador	Quantitativo
Famílias atendidas	970
Pessoas beneficiadas	2.400
Valor total investido	R\$ 627.349,00
Benefício médio	R\$ 659,67

**Quantidade de Benefícios do Bolsa Família**

**Dezembro de 2025 – Serra Negra do Norte/RN**

Tipo de Benefício	Quantidade	Valor do Benefício
Benefício de Renda de Cidadania (BRC)	2.399	R\$ 142,00 por integrante
Benefício Complementar (BC)	932	Valor variável até R\$ 600,00 por família
Benefício Primeira Infância (BPI)	334	R\$ 150,00 por criança
Benefício Variável Familiar (BVF)	0	R\$ 50,00
Benefício Extraordinário	0	—



<b>Tipo de Benefício</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor do Benefício</b>
de Transição (BET)		

### **Programa Auxílio Gás dos Brasileiros**

**Dezembro de 2025 – Serra Negra do Norte/RN**

<b>Indicador</b>	<b>Quantitativo</b>
Famílias beneficiadas	175
Valor total investido	R\$ 18.900,00

Dessa forma, a Proteção Social Básica no município de Serra Negra do Norte reafirma seu compromisso com a promoção da cidadania, a redução das vulnerabilidades sociais e a garantia de direitos, por meio de ações integradas, territorializadas e centradas nas famílias e na comunidade.

### **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

O município de Serra Negra do Norte/RN conta com 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável pela execução da Proteção Social Especial de Média Complexidade, assegurando atendimento a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

De acordo com dados coletados do Sistema de Registro mensal de Atendimento, no período de janeiro a outubro de 2025 o CREAS acompanhou um total de 398 casos (famílias e/ou indivíduos) pelo PAEFI, com média mensal de 39,8 acompanhamentos. Durante esse período, foram inseridos 11 novos casos, representando uma média de 1,1 novos acompanhamentos por mês.

Entre os novos casos acompanhados, destacam-se famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (6), bem como famílias cuja situação de violação de direitos esteve associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas (3) e famílias com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto (2). Não foram registrados novos acompanhamentos envolvendo



famílias com beneficiários do BPC, trabalho infantil ou crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional.

No que se refere às pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, foram contabilizadas 13 pessoas, com maior incidência entre adolescentes de 13 a 17 anos, tanto do sexo masculino quanto feminino, seguidas por pessoas adultas de 18 a 59 anos.

### **Violência contra Crianças e Adolescentes**

Durante o período analisado, ingressaram no PAEFI crianças e adolescentes vítimas de diferentes formas de violação de direitos, com destaque para:

- Violência intrafamiliar (física ou psicológica): 3 casos;
- Abuso sexual: 3 casos;
- Exploração sexual: 1 caso;
- Negligência ou abandono: 5 casos.

Não houve registro de ingresso de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil.

### **Violência contra Idosos, Pessoas com Deficiência e Outros Públicos**

No período de referência, não foram registrados ingressos no PAEFI envolvendo:

- Pessoas idosas vítimas de violência ou negligência;
- Pessoas com deficiência em situação de violência ou abandono;
- Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos;
- Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual;
- Pessoas em situação de rua.

Em relação às mulheres adultas (18 a 59 anos), foi registrado 01 ingresso no PAEFI por violência intrafamiliar.



### **Atendimentos Realizados pelo CREAS**

No que se refere às ações desenvolvidas pelo CREAS, no período analisado foram realizados:

- 532 atendimentos individualizados, com média mensal de 53,2;
- 13 atendimentos em grupo, com média mensal de 1,3;
- 46 visitas domiciliares, com média mensal de 4,6;
- 05 famílias encaminhadas ao CRAS, fortalecendo a articulação entre a Proteção Social Básica e Especial.

### **Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA/PSC)**

O município realiza o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. No período de janeiro a outubro de 2025, foram acompanhados 27 adolescentes, todos em Liberdade Assistida (LA), sendo que 8 também cumpriram Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

No mês de referência, foram inseridos 2 novos adolescentes, todos do sexo masculino, em cumprimento de Liberdade Assistida, sendo 1 também inserido em PSC.

### **VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

A Vigilância Socioassistencial constitui-se como uma função essencial no âmbito da Política de Assistência Social, sendo responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como sobre a oferta e a qualidade dos serviços socioassistenciais. Trata-se de um instrumento estratégico para o planejamento, a tomada de decisões e o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Nesse sentido, o município de Serra Negra do Norte reconhece a relevância da Vigilância Socioassistencial como eixo estruturante para a qualificação da gestão e da oferta dos serviços. A partir dessa compreensão, a



gestão municipal encontra-se empenhada em reestruturar esse segmento, buscando fortalecer os processos de coleta, organização e análise de dados, de modo a subsidiar de forma mais precisa e eficaz o planejamento das ações socioassistenciais.

Essa reestruturação tem como objetivo aprimorar o monitoramento das ações da Assistência Social no município, garantindo maior eficiência, transparência e alinhamento com as reais necessidades da população. Além disso, pretende-se qualificar as análises das vulnerabilidades sociais presentes nos territórios, possibilitando uma leitura mais aprofundada das dinâmicas locais e das múltiplas expressões da desigualdade.

Outro aspecto fundamental desse processo é o fortalecimento da capacidade de identificação e acompanhamento das demandas emergentes, permitindo respostas mais ágeis e adequadas por parte da gestão pública. Com isso, Serra Negra do Norte avança no compromisso de consolidar uma política de assistência social mais efetiva, baseada em evidências, orientada pelo território e centrada na garantia de direitos.

Além disso, o município de Serra Negra do Norte vem refletindo e planejando estratégias concretas para o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, reconhecendo essa como uma necessidade emergente para a qualificação da gestão. Nesse processo, há o compromisso de construir uma atuação mais estruturada e eficiente, a partir de uma qualificação pensada de forma coletiva, envolvendo os servidores que atuam diretamente na política de assistência social. Essa construção conjunta possibilita uma análise mais sensível e realista das demandas do território, contribuindo para a definição de metas consistentes e alcançáveis. Tais metas serão incorporadas às propostas e sugestões apresentadas neste Plano, reafirmando o compromisso da gestão municipal com o aprimoramento contínuo das ações e com a efetivação dos direitos socioassistenciais.



**Recursos Humanos**

MODALIDADE DE ATENDIMENTO/SERVIÇOS	Função/Cargo	Quant
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias – PAIF	Coordenador	01
	Assistente Social	02
	Psicólogo	02
	Téc. Nível Médio	02
	Oficineiro	02
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Coordenador	01
	Orientador Social	04
	Fac. de Oficina	00
	ASG/Merendeira	03
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI	Coordenador	01
	Advogado	01
	Assistente Social	01
	Psicólogo	01
	Téc. Nível Médio	02
CadÚnico/Programa Bolsa Família	Coordenador	01
	Digitador	01
	Entrevistador	01
Gestão do SUAS	Secretário	01
	Assessoria Técnica	01
	Coordenadora Geral de Assistência Social	01
	Coordenadora do ACESSUAS	01
	Téc. Nível Médio ACESSUAS	02



	ASG	01
Cozinha Comunitária	Cozinheira	02

## **O RISCO SOCIAL EM SERRA NEGRA DO NORTE/RN**

O risco é uma função que conjuga diversos fatores como a natureza ou tipo de perigo, acessibilidade ou contato (potencial de exposição), características da população exposta (receptores), probabilidade de ocorrência e a magnitude das consequências. O risco está presente em situações ou áreas em que existe a probabilidade, susceptibilidade, vulnerabilidade ou acaso de ocorrer algum tipo de crise, ameaça, perigo, problema ou desastre. Embora as definições e interpretações sejam numerosas e variadas, todos reconhecem no risco a incerteza ligada a um momento futuro, num tempo em que o risco se revelará.

Para a grande maioria das pessoas, vulnerabilidade e risco social são sinônimos de pobreza. Uma das formas mais frequentes e conhecidas de se medir a pobreza é a linha de pobreza, definida a partir de um padrão de consumo alimentar. Dessa forma, uma pessoa é classificada de pobre se a sua renda *per capita* não for suficiente para proporcionar o acesso àquele padrão alimentar. As entidades governamentais têm adotado o valor equivalente a meio salário mínimo vigente *per capita* como linha de pobreza, sem considerar a representatividade do salário mínimo ao valor real de compra em determinado tempo e local.

No entanto, a vulnerabilidade que coloca as pessoas em risco social tem uma dimensão muito além da carência econômica. Outros tipos de carência como desnutrição, condições precárias de habitação e saneamento, subemprego, subconsumo, falta de integração e suporte familiar e baixos níveis educacionais e culturais têm a mesma importância que a econômica.

Para o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

Uma vez que o conceito de risco é muito abrangente, a Vigilância opta por analisar cada situação de maneira individualizada. Diante dessa necessidade, são consideradas situações de risco às violações de direitos,



como casos de violência física, abuso ou exploração sexual, trabalho infantil, etc. Também são atendidos pela Vigilância os casos em houve a ruptura dos laços familiares ou comunitários do cidadão.

Contudo, para territorializar e apontar as fragilidades sociais do município, iremos considerar os fatores elencados no início deste Capítulo. Cabe destacar que para este levantamento já foram expostas informações relevantes que apontam situações de risco social, como os índices da área da educação, saúde, mercado de trabalho, saneamento, habitação e faixa de renda populacional.

Vê-se em Serra Negra do Norte que a população rural equivale 35% do total municipal e que os principais equipamentos públicos e privados situam-se na zona urbana, fragilizando a zona rural em vários aspectos.

Essa fragilidade supera-se em algumas políticas públicas como a da Saúde e Educação que atendem toda a área rural.

Pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes são as que sofrem maior risco de terem seus direitos violados. A seguir tornam-se claros os demais aspectos que caracterizam as vulnerabilidades e os riscos sociais existentes no município de Serra Negra do Norte/RN.

No Sistema Único da Assistência Social (SUAS) a Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o indivíduo esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

As atividades da Proteção Social Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e



compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção social especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

Para efeitos de pesquisa e diagnóstico dos casos, só foram levados em consideração os casos registrados no CREAS no período de maio 2021 a maio de 2022, e situações de trabalho infantil registradas no CadÚnico. Contudo, sabe-se que existem casos omissos de vários tipos de violação de direitos, principalmente domésticos.

### **MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS – REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL, POR NÍVEL DE PROTEÇÃO**

Hoje, o município de Serra Negra do Norte conta com uma rede de atendimento de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade.

É necessário reconhecer que, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS, o município não possui casos de famílias/indivíduos com direitos violados que comporte a implantação de serviços de Proteção Social Especial, sendo preciso estabelecer estes atendimentos de forma regionalizada.

Nesta concepção, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias – PAIF e o Serviço de Vigilância Socioassistencial procura identificar e atender os poucos casos de violação de direitos, de forma que não deixem desassistidas àquelas famílias que necessitam de pronto atendimento.



**UNIDADE: EQUIPAMENTOS SOCIAIS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL**

MODALIDADE DE ATENDIMENTO/SERVIÇOS	
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Crianças de até 06 anos
	Crianças e Adolescentes de 06 a 13 anos
	Adolescentes e Jovens de 14 a 17 anos
	Idosos
Programa Bolsa Família	
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Idoso
	Pessoa com Deficiência
Benefícios Eventuais para Enfretamento à Pobreza	



## **OBJETIVOS DO PLANO**

### **Objetivo Geral**

Instituir um conjunto de ações traçadas que possibilite uma intervenção que viabilize e, principalmente, assegure os direitos básicos do ser humano enquanto ser autônomo, porém, cumpridores de seus deveres perante a sociedade que está inserido.

### **Objetivos Específicos**

- Aprofundar com pesquisas e estudos no que diz respeito à efetivação do Plano Plurianual de Assistência Social, bem como, sua elaboração está comprometida com uma concepção democrática de assistência social, proposta pelo atual padrão regulatório.
- Possibilitar os gestores a uma nova concepção acerca do Plano, compreendendo-o como ferramenta política e não meramente técnica.
- Incentivar ações de mobilização, sensibilização e conscientização no que concerne o planejamento e execução das políticas públicas sociais.

## **DIRETRIZES E PRIORIDADES**

O Plano Municipal de Assistência Social está coerente e compatibilizado às diretrizes que orientam a administração pública municipal, expressas no plano de governo, para que possamos obter expressão nas propostas do executivo e legitimação para sua execução.

O Plano considera ainda as diretrizes e propostas das políticas setoriais que mantêm interfaces com a assistência social, visando à integração e complementação de ações, tendo em vista reforçar respostas globais do governo local às demandas sociais, otimizando recursos e potencializando o trabalho social.

As diretrizes que orientam o Plano Municipal partem da análise do diagnóstico sócio-territorial elaborado, em relação às demandas sociais, aos indicadores sociais, econômicos e demográficos; à rede social existente; aos



investimentos públicos e à capacidade de gestão e foram desenvolvidas de acordo com os eixos de Proteção Social e de Aprimoramento de Gestão e da Rede Socioassistencial.

Ainda, Conforme a PNAS 2004, a partir da Constituição de 1988 e da LOAS/1993, a organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes :

- I - Descentralização político-administrativa;
- II - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política em cada esfera de governo;
- IV - Centralidade na família para concepção e implementação de benefícios, serviços , programas e projetos.

As prioridades para a execução do Plano são a materialização de todos os objetivos elencados. Propõe-se referenciar todas as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, prioritariamente aquelas famílias extremamente pobres.



**OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E METAS**

EIXO	AÇÃO/ PROGRAMA/ PROJETO/ BENEFÍCIO	OBJETIVOS	METAS	ATIVIDADES	PRAZO			
					2026	2027	2028	2029
GESTÃO	Gestão dos recursos humanos	Garantir que as nomenclaturas dos cargos, especialmente das gestões descentralizadas, estejam de acordo com as normativas do SUAS.	Regulamentar as nomenclaturas dos cargos de coordenadoras da gestão da PSB e PSE.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regular os nomes dos cargos das gestões da proteção social especial e básica conforme preconiza a NOB SUAS RH;</li> <li>- Realizar reuniões descentralizadas com o CMAS e gestão municipal a fim de sensibilizar para essa necessidade.</li> <li>- Atualizar a lei do SUAS municipal.</li> </ul>	x			



				-Realizar revisão cadastral em 100% das famílias cadastradas no Cadastro Único;	X		X	
				-Realizar capacitação para o CMAS sobre o controle social no PBF;	X	X	X	X
				-Efetivar a Comissão de Fiscalização do PBF;	X			
				-Aprimorar o canal de recebimento de denúncias do PBF;	X	X	X	X
				-Capacitar os profissionais que atuam no atendimento dos beneficiários.		X	X	X
				-Contemplar 100% de acompanhamento das condicionalidades.	X	X	X	X
	Gestão do Programa Bolsa Família - PBF	Garantir Renda para Famílias Pobres e Extremamente Pobres	-Contemplar 100% das famílias com o perfil PBF. -Efetivar o controle social no PBF. -Qualificar o atendimento aos beneficiários					



				-Realizar trabalhos de conscientização da população sobre o Cadastro Único e Bolsa Família.				
Gestão do SUAS	Garantir atendimento aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social	-Criar um padrão de excelência em todos os atendimentos realizados à população; -Sistematizar todos os fluxos de atendimento aos usuários; - Garantir o acesso aos serviços, programas e projetos do SUAS as populações das comunidades rurais;	-Estabelecer parâmetros e diretrizes em todos os processos, bem como sistematizar todos os fluxos de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social;	X	X	X	X	
			-Avaliar e monitorar todas as ações realizadas diretamente com os usuários;	X	X	X	X	
			-Capacitar os profissionais que atuam no atendimento dos usuários. - Levar os serviços do SUAS do município até as	X	X	X	X	



			<ul style="list-style-type: none"><li>- Melhorar o projeto de Segurança alimentar no município;</li><li>- Ampliar o serviço de emissão de RG no município;</li><li>- Aderir ao Serviço da primeira Infância no SUAS</li></ul>	<p>comunidades rurais, facilitando o acesso e adesão dessa população ao que ela necessitar;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Qualificar os serviços de segurança alimentar através da lei municipal existente;</li><li>- Qualificar o atendimento e encaminhamento das pessoas para a emissão de RG e outros documentos que sejam necessários;</li><li>- Garantir a continuidade das ofertas voltadas a primeira infância no SUAS conforme orientações dadas pelo MDS no processo de reordenamento do PCF.</li></ul>				
--	--	--	---	---	--	--	--	--



PSB	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários.	-Qualificar e efetivar o trabalho realizado com Grupos do PAIF;	-Criar um grupo de convívio com as famílias que estão sendo acompanhadas.	X	X	X	X	
			-Realizar o reconhecimento de 100% do território de abrangência do CRAS;	-Criar um grupo de nutrizes.		X			
			-Sistematizar todos os fluxos de atendimento aos usuários;	-Potencializar as ações dos demais grupos ofertados no CRAS;	X	X	X	X	X
			-Priorizar o atendimento aos beneficiários do BPC.	-Realizar a atualização anual do Diagnóstico de Territorialização de Riscos e Vulnerabilidades Sociais;	X	X	X	X	X
			-Capacitar os profissionais que	-Realizar ações em comunidades rurais, ofertando os serviços do CRAS;	X	X	X	X	X
			-Estabelecer parâmetros e diretrizes em todos os processos, bem como	X	X	X	X		



			desenvolvem o serviço.	sistematizar todos os fluxos de atendimento do CRAS. -Realizar o acompanhamento de 100% dos beneficiários do BPC em ações socioassistenciais; -Capacitar os profissionais que atuam no atendimento dos usuários.	X		X	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Fortalecer a função protetiva da família, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, por meio de atividades em grupos.	-Realizar o atendimento em grupos para crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, atendendo 100% das pessoas identificadas como	-Aprimorar a metodologia realizada com grupos de convivência e fortalecimento de vínculos;	X	X	X	X	
			-Articular-se com outras áreas da Gestão Municipal e Sociedade Civil para atender 100% do público prioritário do serviço;	X	X	X	X	
				X		X		



			público prioritário, na zona urbana e rural; -Capacitar os profissionais que desenvolvem o serviço.	-Capacitar os profissionais que atuam no atendimento dos usuários.				
	Vigilância Socioassistencial	Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade,	-Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas.	-Qualificar a Vigilância Socioassistencial no Município -Acompanhar situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos de forma sistemática e articulada; -Estabelecer padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, realizando o monitoramento e avaliação destes.	X	X	X	X
					X	X	X	X



		autonomia e socialização.						
	Benefícios Eventuais da Assistência Social	Prestar provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, dentre outros.	-Aperfeiçoar o processo para concessão dos benefícios eventuais; -Criar padrões para os fluxos dos processos de concessão dos benefícios;	-Regulamentar as diretrizes municipais para a concessão de benefícios eventuais -Estabelecer parâmetros e diretrizes em todos os processos, bem como sistematizar todos os fluxos para a concessão dos benefícios eventuais; -Estabelecer limites mensais para os benefícios, com base em estudo de demanda.	X			
					X	X	X	X



PSE	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI	Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva prevenindo a reincidência de violações de direitos	-Desenvolver o trabalho com Grupos;	-Criar e manter um grupo de convívio com os indivíduos que estão sendo acompanhados.	X	X	X	X
			-Realizar o reconhecimento de 100% do território de abrangência do CREAS;	-Potencializar as ações de Abordagem Social;	X	X	X	X
			-Sistematizar todos os fluxos de atendimento aos usuários;	-Realizar a atualização anual do Diagnóstico de Territorialização de Riscos e Vulnerabilidades Sociais;	X	X	X	X
			-Priorizar o atendimento às pessoas com vínculos fragilizados.	-Realizar ações em comunidades rurais, ofertando os serviços do CREAS;	X			
			-Capacitar os profissionais que desenvolvem o	-Estabelecer parâmetros e diretrizes em todos os processos, bem como sistematizar todos os fluxos de atendimento do CREAS.	X	X	X	X
					X		X	



			serviço bem como o SGD.	-Realizar o acompanhamento de 70% das pessoas com direitos violados no município; -Capacitar os profissionais que atuam no atendimento dos usuários e no SGD.				
Geração de Trabalho e Renda	Geração de Trabalho e Renda	Ofertar meios para que famílias consigam sair das situações de vulnerabilidade social através da oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional	-Ofertar ações que proporcionem a Geração de Trabalho e Renda para 70% das famílias inscritas no CadÚnico; -Fomentar a Inclusão Produtiva por rede.	-Criar uma central para Intermediação de mão-de-obra no Município;	X	X	X	X
				-Encaminhar 20% dos usuários formados em cursos ofertados pelo Município para postos de Trabalho.		X	X	X
				-Fomentar, em parceria com outras áreas, um sistema em rede para potencializar a cadeia produtiva do Município	X	X	X	X
					X	X	X	X



Habitação de Interesse Social	Habitação de Interesse Social	Garantir moradia digna de acordo com o Art. 6º da Constituição Federal/1988, para famílias pobres e extremamente pobres.	-Conceder unidades habitacionais e reformas para toda população pobre e extremamente pobre do Município.	-Conceder unidades habitacionais para a população pobre e extremamente pobre;	X	X	X	X
				-Conceder auxílio reforma de unidades habitacionais insalubres que residam famílias pobres ou extremamente pobres;	X	X	X	X
				-Conceder auxílio reforma de unidades habitacionais sem acessibilidade onde residam idosos e pessoas com deficiência pobres ou extremamente pobres	X	X	X	X

## Prioridades e Metas municipais

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PRIORIDADE	META
a) Acompanhamento familiar pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 %.
b) Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC de 25 %.
c) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Atingir o percentual de 70% de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC.
d) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15%.
e) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.



f) Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
g) Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles	Referenciar 100% da população constante no CadÚnico com ½ SM ou 20% dos domicílios do município aos CRAS.

### PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PRIORIDADE	META
a) Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	Atingir 50% de identificação e o cadastro do trabalho infantil no município.
b) Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	Acompanhar 60% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento.
c) Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	Realizar em 100% dos CREAS o acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.

### GESTÃO

PRIORIDADE	META
------------	------



a) Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.
b) Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais	Instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.
c) Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	Criar Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada.
<b>CONTROLE SOCIAL</b>	
PRIORIDADE	META
a) Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	Inserir usuários e trabalhadores do SUAS como representantes da sociedade civil no CMAS.
b) Instituir o CMAS com instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	Instituir o Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social do PBF.



## **MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO**

Os mecanismos e as fontes de financiamento do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026–2029 estão fundamentados no Plano Plurianual (PPA) municipal vigente para o mesmo período, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O PPA, conforme dispõe o art. 165 da Constituição Federal, constitui o principal instrumento de planejamento governamental de médio prazo, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos. Dessa forma, o financiamento das ações, programas, serviços, projetos e benefícios socioassistenciais previstos no PMAS 2026–2029 encontra respaldo nas programações orçamentárias definidas no PPA municipal do mesmo quadriênio, assegurando coerência entre o planejamento estratégico e a execução financeira da política de assistência social.

Em consonância com a LOAS e com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS), o financiamento da política de assistência social é realizado de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Assim, as fontes de financiamento previstas no PMAS decorrem das dotações orçamentárias consignadas no PPA e materializadas anualmente por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), abrangendo recursos próprios do município, transferências fundo a fundo da União e do Estado, bem como outras fontes legalmente instituídas.

Essa vinculação entre o PMAS e o PPA garante a sustentabilidade financeira da política de assistência social, o cumprimento das metas pactuadas e a continuidade dos serviços socioassistenciais, respeitando os princípios da legalidade, da transparência, da eficiência e do controle social. Ademais, assegura que as prioridades definidas no Plano Municipal de Assistência Social estejam devidamente respaldadas por previsão orçamentária, fortalecendo a gestão pública e a efetivação dos direitos socioassistenciais.

Dessa forma, ao alinhar seus mecanismos e fontes de financiamento ao Plano Plurianual Municipal 2026–2029, o PMAS reafirma seu compromisso com o planejamento integrado, a responsabilidade fiscal e a consolidação do Sistema Único de Assistência



Social, contribuindo para a garantia da proteção social e a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

PLANO PLURIANUAL 2026/2029								
RS 1,00								
ANEXO IX: PROGRAMAS FINALÍSTICOS								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNÇÃO:		08 – Assistência Social						
SUB-FUNÇÕES:		122 – Administração Geral 128 – Formação de Recursos Humanos 242 – Assistência à Pessoa com Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária 245 – Serviços Socioassistenciais						
PROGRAMAS:		0100 – Atividade de Apoio Administrativo 0103 - Infraestrutura Social 0120 - Atendimento à População Carente 0121 - Atendimento à Criança e ao Adolescente 0027 – Serviço de Proteção Social Básica – PSB 0009 – Gestão de Benefícios Eventuais						
PROJETO/ATIVIDADE:		OFERTA DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)						
OBJETIVO:		Prevenir situações de risco, promovendo o acesso a direitos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e desenvolvendo as potencialidades dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social						
PÚBLICO ALVO:		Famílias acompanhadas						
META FÍSICA:		Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
		Família	A	C	RS 376.696,00	RS 386.160,00	RS 397.529,00	RS 408.181,00
PROJETO/ATIVIDADE:		OFERTA DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)						
OBJETIVO:		Garantir a oferta do atendimento e acompanhamento especializado à pessoa com deficiência, idoso assim como as suas famílias						
PÚBLICO ALVO:		População em geral						
META FÍSICA:		Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
		Pessoas	A	C	RS 164.160,00	RS 175.000,00	RS 186.000,00	RS 200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
OBJETIVO:		Garantir o efetivo funcionamento administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, garantir recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento do mesmo.						
PÚBLICO ALVO:		Pessoas						
META FÍSICA:		Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
		Pessoas	A	C	RS 236.000,00	RS 250.000,00	RS 270.000,00	RS 295.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:		MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA						
OBJETIVO:		Garantir um amparo financeiro a idosos e pessoas com deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade social e não possuem meios de prover o próprio sustento, nem de tê-lo provido por suas famílias						
PÚBLICO ALVO:		Pessoas em situação de vulnerabilidade						
META FÍSICA:		Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
		Pessoa	A	C	RS 1.716,00	RS 2.200,00	RS 2.500,00	RS 2.800,00
PROJETO/ATIVIDADE:		ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL						
OBJETIVO:		Garantir a efetivação da política de assistência social no território, oferecendo serviços, programas, projetos e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social						
PÚBLICO ALVO:		Famílias em situação de vulnerabilidade social						
META FÍSICA:		Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
		Famílias	A	C	RS 15.289,00	RS 18.000,00	RS 20.000,00	RS 22.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:		CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL						
OBJETIVO:		Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.						
PÚBLICO ALVO:		Pessoas em situação de vulnerabilidade						
META FÍSICA:		Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
		Pessoas	A	C	RS 90.000,00	RS 95.000,00	RS 100.000,00	RS 105.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:		PACTUACAO DE CONVÊNIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE						
OBJETIVO:		Formalizar a cooperação mútua e a transferência de recursos (financeiros, materiais ou humanos) entre órgãos públicos e, muitas vezes, entidades privadas sem fins lucrativos, para garantir a execução e o aprimoramento dos serviços de assistência social destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujos direitos foram violados ou ameaçados.						
PÚBLICO ALVO:		Pessoas em risco pessoal e social						
META FÍSICA:		Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
		Pessoas	P	C	RS 110.000,00	RS 120.000,00	RS 130.000,00	RS 140.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:		BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA						
OBJETIVO:		Garantir o funcionamento contínuo do programa bolsa família, com assistência diária aos seus beneficiários que necessitem de atualização cadastral ou nova inclusão, adquirindo equipamentos, materiais permanentes e outros materiais de consumo que sejam utilizados diretamente no objeto do programa						
PÚBLICO ALVO:		Famílias de baixa renda						
META FÍSICA:		Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
		Famílias	A	C	RS 87.226,00	RS 95.000,00	RS 104.000,00	RS 110.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:		APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS						
OBJETIVO:		Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos Município, promovendo a articulação intersetorial						
PÚBLICO ALVO:		Gestão						
META FÍSICA:		Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
		Mês	A	C	RS 29.000,00	RS 32.000,00	RS 34.000,00	RS 37.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)						
OBJETIVO:		Garantir a assistência continuada a crianças e adolescentes em situação de pobreza e de vulnerabilidade social, adquirir equipamentos, materiais permanentes e de consumo, necessários para o funcionamento do programa						
PÚBLICO ALVO:		Crianças e Adolescentes						
META FÍSICA:		Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
		Crianças e Adolescentes	A	C	RS 139.405,00	RS 148.000,00	RS 155.000,00	RS 168.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA						
OBJETIVO:		Proteger e restabelecer a dignidade, segurança e normalidade da população afetada, através de medidas de socorro, assistência, e recuperação a curto e longo prazo, com o foco na garantia de necessidades básicas como alojamento e subsistência e a reintegração social da comunidade						



PÚBLICO ALVO:	População em geral							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029	
	Pessoas	A	C	RS 3.144,00	RS 3.300,00	RS 3.500,00	RS 4.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>FORTALECIMENTO ESTRATÉGICO DO CADÚNICO - PROCAD SUAS</b>							
OBJETIVO:	Fortalecer a capacidade do Município gerenciar, atualizar, regularizar e qualificar a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal							
PÚBLICO ALVO:	População em geral							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029	
	Valor	A	C	RS 15.000,00	RS 15.900,00	RS 16.854,00	RS 17.865,00	
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS</b>							
OBJETIVO:	Fortalecer a política de assistência social para garantir a qualidade dos serviços oferecidos à população vulnerável, otimizando os fluxos de atendimento e protegendo os direitos dos cidadãos							
PÚBLICO ALVO:	Profissionais do SUAS							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029	
	Profissional	A	C	RS 8.000,00	RS 8.500,00	RS 9.000,00	RS 9.500,00	
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>							
OBJETIVO:	Produção e sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre famílias e indivíduos.							
PÚBLICO ALVO:	Gestão							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029	
	Mês	A	C	RS 8.000,00	RS 8.500,00	RS 9.000,00	RS 9.500,00	
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							
OBJETIVO:	Garantir o <b>controle social</b> e a <b>transparência</b> na execução da política pública de assistência social no município							
PÚBLICO ALVO:	População em geral							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029	
	Valor	A	C	RS 12.000,00	RS 13.000,00	RS 14.000,00	RS 15.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	
				<b>RS 1.295.636,00</b>	<b>RS 1.370.560,00</b>	<b>RS 1.451.383,00</b>	<b>RS 1.543.846,00</b>	



## **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Tendo em vista que o objetivo primordial do Plano Plurianual de Assistência Social é a redução da pobreza, por meio da melhoria das condições socioeconômicas e do fortalecimento da participação política da população do município, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), faz-se necessária a adoção de uma nova concepção por parte dos atores sociais acerca das problemáticas que envolvem as políticas públicas sociais, bem como de sua efetivação no âmbito municipal.

A perspectiva do Plano deve estar continuamente orientada para a resolução dos problemas, considerando os dados apresentados. No entanto, para que essa análise seja significativa, é fundamental que esteja voltada à identificação de sua evolução e tendências, inclusive quando comparadas a índices de referência, independentemente de apresentarem resultados superiores ou inferiores. Nesse sentido, a avaliação torna-se mais eficaz quando realizada de forma contínua, contemplando tanto os aspectos desfavoráveis — compreendidos como possíveis causas dos problemas — quanto os aspectos positivos, que podem ser potencializados como estratégias para superação das dificuldades.

Para tanto, foram definidos alguns aspectos essenciais ao monitoramento e à avaliação do Plano, tais como a periodicidade das ações, os instrumentos e os métodos de verificação a serem utilizados no acompanhamento de sua execução, conforme descrito a seguir:

1. Realização de visitas periódicas junto aos beneficiários (semestral);
2. Realização de reuniões com os executores das ações (semestral);
3. Supervisão das equipes executoras (semestral);
4. Acompanhamento das metas físicas e da execução orçamentária e financeira por ação (anual);
5. Aplicação de questionários qualitativos junto aos executores e beneficiários (anual);
6. Definição e organização das diferentes fontes de informação para geração de dados de monitoramento e avaliação, priorizando sua hierarquização e adequação às necessidades dos usuários (anual).



Dessa forma, busca-se garantir um processo sistemático de monitoramento e avaliação, capaz de subsidiar a tomada de decisões e promover o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas no âmbito da Assistência Social.



## **APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Serra Negra do Norte - RN, instituído através da Lei Federal nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 694/2018, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 30 de dezembro de 2025, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026– 2029, por meio da Resolução CMAS nº N° 08/2025, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025.

**ARTÊMIO DE MEDEIROS COSTA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Negra do Norte/RN

**JOSÉ XAVIER DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social de Serra Negra do Norte/RN



## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/DF, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social, LOAS. Brasília/DF, 1993.

\_\_\_\_\_. Lei 12.435 de 06 de julho de 2011. Altera a Lei Orgânica de Assistência Social, LOAS. Brasília/DF, 2011.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS Nº 145 de 15 de outubro de 2004. Política nacional de assistência social, 2004. Brasília/DF, 2004.

\_\_\_\_\_. Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais. Brasília/DF, 2009.

\_\_\_\_\_. Resolução CNAS Nº 218, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025. Brasília/DF, 2025.

\_\_\_\_\_. Sistema de Relatórios de Informações Sociais. Brasília/DF, 2025. Disponível em: . Acesso em: dez. de 2025.

\_\_\_\_\_. Sistema de Identificação de Localidades e Famílias em Situação de Vulnerabilidade. Brasília/DF, 2025. Disponível em: . Acesso em: set. 2025.

\_\_\_\_\_. Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília/DF, 2025. Disponível em < Padrão Gov>. Acesso em dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_. Sistema E-PCF. Brasília/DF, 2025. Disponível em < SSO - Login único>. Acesso em dezembro de 2025.



\_\_\_\_\_. Resolução CNAS Nº 18, de 15 de julho de 2013. Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS. Brasília/DF, 2013.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações Serviço de Proteção Integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Brasília, 2016. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Brasília, 2022.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília, 2017.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2014.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. SUAS e o Programa Criança Feliz: Atuação Integrada.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Manual de Gestão Municipal do Programa Criança Feliz. Brasília, 2019.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Manual do Visitador: Um olhar sobre a visita domiciliar. Brasília, 2021.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) Trabalho social com famílias e territórios no PAIF [livro eletrônico]: trilha para o contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família, volume único – Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome: UNICEF, 2024.



Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) Trabalho social com famílias e territórios no PAIF [livro eletrônico]: trilha para o contexto da insegurança alimentar e nutricional 2. – Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome: UNICEF, 2025.

Plano municipal de assistência social [livro eletrônico]: passo a passo para o planejamento local / organização Jucimeri Isolda Silveira. – 1.ed. – Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome: UNICEF, 2025.

Brasil. Passo a passo para a elaboração do plano municipal de Assistência Social – quadriênio 2026-2029. Minas Gerais, 2025.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Guia para visita domiciliar. Brasília, 2017

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades e Estados: [Serra Negra do Norte]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: dezembro de 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>. Acesso em: dezembro de 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/>. Acesso em: dezembro de 2025.



BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC). Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/>. Acesso em: dezembro de 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Sistema de Autenticação e Autorização (SAA). Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web>. Acesso em: dez. 2025.